



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2024.SCOMS.1311102.2024.002533

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da solução do sistema de comunicação PABX com tecnologia VoIP, denominado 3CX, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo capacitação, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno PI-SEI 2024.002533	Termo de Referência 2.2024.DTIC.1243288.2024.002533	Critério de seleção Proposta mais vantajosa global
Modalidade de disputa Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 24 de abril de 2024	Provável data da seleção 30 de abril de 2024
Forma de apresentação da proposta E-mail: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação Indisponível

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16900-dispensa-de-licitacao-019-2024-scoms-mp-pgj-licenca-da-solucao-do-sistema-de-comunicacao-pabx-com-tecnologia-voip>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	SERVIÇO	QTD
1	Sistema de comunicação PABX com tecnologia VoIP - 3CX ENTERPRISE, Capacidade de 32 chamadas simultâneas, Licença	339040-05 Serviço de Telefonia Fixa e Móvel, quando integrarem pacote de Comunicação de Dados	27081 Serviços de integração de sistemas em tecnologia da informação e comunicação (TIC)	36 meses

válida por 36 meses. Com Capacitação no sistema PABX VOIP 3CX ENTERPRISE (20 horas).		
--	--	--

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
 - 2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
 - 2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
 - 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência.
5. Será desclassificada a empresa cuja proposta:
 - 5.1. apresentar vícios insanáveis;
 - 5.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
 - 5.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;
 - 5.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do Termo de Referência ou deste Aviso;
 - 5.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.
6. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
 - 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.4. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o fornecedor prestado o serviço pertinente e compatível com o descrito no Termo de Referência.
7. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
9. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pelo Setor de Compras e Serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 9.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
 - 9.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

10. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 26/04/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311102** e o código CRC **8E7CDBDC**.